



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35**

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0014

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025,
PRESTACÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E
SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA,
VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado CONTRATANTE, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras, representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.810.731/0001-59, com sede na Avenida Carolina Fraga, 78/80, Centro, Atílio Vivacqua/ES – CEP: 29.490-000, *representada por sua sócia, Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine*, neste ato denominada CONTRATADA, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO MARTINS, BAIRRO CHARQUEADA, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 1845 de 07/03/2024 e a Concorrência Eletrônica Nº 008/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas coligidas aos autos do Proc. N° 2025-1KJ8F de 24/06/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações contratuais a ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato ficará conforme discriminado:

- 2.1.1. *ACRÉSCIMO no valor de R\$ 276.309,52 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e nove reais, cinquenta e dois centavos) o que equivale a $\cong 48,67\%$ do valor inicial do contrato.*
- 2.1.2. *DECRÉSCIMO no valor de R\$ 100.317,85 (cem mil, trezentos e dezessete reais, oitenta e cinco centavos) o que equivale a $\cong 17,67\%$ do valor inicial do contrato.*

2.2. Com as alterações o valor da contratação passará a ser de **R\$ 743.675,76 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais, setenta e seis centavos)**, conforme Relatório Anexo e custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, parte integrante deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras – SEOSU**

- ❖ **Fonte de Recursos:** 2899000000000 – FICHA 00158 (outros recursos vinculados)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 011001.1545100071.037
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção equivalente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais seguem os dispositivos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 11 de Agosto de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
J B P Transportes e Serviços Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica N° 008/2024

Proc. N°: 1845 de 07/03/2024 – protocolo nº 2161/2024

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0014

Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000111/2024

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/111>

LOTE	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCAL	VALORES (R\$)			
			INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	APÓS ALTERAÇÕES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO MARTINS, BAIRRO CHARQUEADA, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.	ALEGRE-ES	R\$ 567.684,08	R\$ 276.309,52 (\cong 48,67%)	R\$ 100.317,85 (\cong 17,67%)	R\$ 743.675,76
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES				R\$ 743.675,76		

Alegre/ES, 11 de Agosto de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE
J B P Transportes e Serviços Ltda
Contratada